inventários de material permanente e de consumo desta Secretaria, os servidores listados nos incisos desse artigo:
I - Rita de Cassia de Carvalho Vetter, matrícula nº 18.150.486;
II - Ana Cristina Franco Magalhães, matrícula nº 67.000.079;
III - Lígia Margarida Brasil de Menezes, matrícula nº 70.100.456;
IV - Jaime Melo Filho, matrícula nº 70.100.504;
V - Maria de Fátima Guedes Motta, matrícula nº 70.100.232.
Art. 2º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 90 dias, contado do 1º dia útil subsequente à publicação desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
JOÃO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Secretario de Desenvolvimento Econômico

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

PORTARIA N°25 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 15.167/2026, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 24.623/2026, RESOLVE:
Art. 1º. Fica deferido o pedido de conversão de Licença Prêmio em pecúnia na forma e condição conforme especificado no quadro abaixo, obedecendo ao limite mensal fixado pelo Conselho de Política de Recursos Humanos do Estado - COPE.
Art. 2º. Esse deferimento será considerado sem efeito caso ocorra qualquer das hipóteses previstas no previstas no § 3º do art. 2º da Lei Estadual nº 15.167, de 29 de maio de 2026.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Nº	Matrícula	Servidor	Órgão de Origem	Quinquênio	Dias	Mês ref.
1	15224517	Roberto Pacheco figueiredo	IBAMETRO	2017/2022	30	Outubro
2	80312437	Adauto Matos Mascarenhas	IBAMETRO	2019/2024	30	Outubro
3	15256315	Benevaldo Andrade dos Santos	IBAMETRO	2018/2023	30	Outubro
4	70100593	Jailton Nascimento Oliveira	SDE	2017/2021	30	Outubro

THALES DOURADO MOITINHO PINHO - DIRETOR GERAL

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

Portaria Nº 01131018 de 14 de Outubro de 2026
O(A) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
64000062	EDSON ALMEIDA DOS SANTOS	Aux. Administrativo/motorista	24.09.2026	23.10.2026	30

RAMON DE ALMEIDA BAGANO GUIMARÃES
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 117 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

A **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso de suas atribuições, conforme instrução contida nos autos do Processo SEI n. 077.19015.2026.0002912-01 e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **FERNANDA GAMA CERQUEIRA**, **Matrícula n. 92180330**, para desempenhar a função de Gestora da Parceria, celebrada com a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES CAPRINOS E OVINOS UNIÃO RIO DE CONTAS - UNIAGRO**, através do **Termo de Colaboração n. 003/2026**, Edital de Chamamento Público n. 002/2025 - **Projeto Palmas**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELISABETE DE OLIVEIRA COSTA SANTOS
Secretária de Desenvolvimento Rural - SDR

PORTARIA Nº 118 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

A **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DA BAHIA**, conforme instrução contida nos autos do Processo SEI n. 077.19015.2026.0002912-01 e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores a seguir relacionados, vinculados à Superintendência de Agricultura Familiar - SUAF, para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das parcerias celebradas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 002/2025 - **Projeto Palmas para a Agricultura Familiar**:

Titulares:
I - **Diego Dias Cunha Gonçalves**, matrícula n. 92.115.391 - Presidente da Comissão;
II - **Teresinha Cardoso Braga**, matrícula n. 10.223.978-7, e
III - **Fábio Pereira de Almeida**, matrícula n. 92.192.495.

Suplentes:
I - **Leonardo Pedreira de Oliveira**, matrícula n. 92.123.899, e
II - **Laura Peixoto Bamberg**, matrícula n. 55.313.246-1.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará no acompanhamento dos seguintes Termos de Colaboração:

I - Termo de Colaboração 002/2026, firmado com a **COAPECHAD - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA CHAPADA DIAMANTINA LTDA**; e,

II - Termo de Colaboração 003/2026, firmando com a **UNIAGRO - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAPRINOS E OVINOS UNIÃO RIO DE CONTAS**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELISABETE DE OLIVEIRA COSTA SANTOS
Secretária de Desenvolvimento Rural - SDR

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

PORTARIA CAR N° 115 / 2026
Dispõe sobre o credenciamento de estabelecimento e produtos registrados nos Serviços de Inspeção Municipais (SIM) ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF/BA.
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente - JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO, devidamente autorizado pelo seu Estatuto Social e pelo Decreto Governamental, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 07/01/2023, doravante denominada simplesmente CAR e:
Considerando a Lei Estadual nº 14.636, de 28/11/2023, que instituiu o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF/BA, dos serviços de inspeção municipais e fiscalização sanitária no âmbito do Estado da Bahia;
Considerando o Decreto Estadual nº 22.935, de 30/07/2024, que dispõe sobre a regulamentação do SUSAF/BA;
Considerando a Portaria CAR nº 199, de 06/09/2024, que dispõe sobre os procedimentos para reconhecimento da equivalência e adesão ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF/BA pelos serviços de inspeção dos municípios baianos.
Considerando a Portaria CAR nº 196, de 04/10/2025, que reconhece a equivalência dos Serviços de Inspeção Municipais vinculado ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim - CDS Bacia do Paramirim, ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF/BA.
Considerando a Portaria CAR nº 1.121, de 11/08/2025, que dispõe sobre os procedimentos para solicitação de credenciamento, suspensão e desabilitação de estabelecimentos e produtos registrados nos Serviços de Inspeção Municipais (SIM) individuais e consorciados ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF/BA.
Considerando o deferimento do pedido de adesão ao SUSAF/BA apresentado pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim - CDS Bacia do Paramirim, para o estabelecimento Laticínio Paula Ltda, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 16.946.042/0001-50, localizado no município de Paramirim - BA, habilitando-o a comercializar os produtos de origem animal abrangidos pelo respectivo serviço de inspeção municipal no território do Estado, conforme Processo SEI N° 035.19841.2026.0023061-76, despacho Id nº 00151691282.
RESOLVE:
Art. 1º Credenciar o empreendimento Laticínio Paula Ltda, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 16.946.042/0001-50, localizado no município de Paramirim - BA, habilitando-o, a partir desta data, a comercializar os produtos de origem animal abrangidos pelo respectivo serviço de inspeção municipal no território do Estado.
Art. 2º O serviço de inspeção oficial ao qual o credenciado está vinculado deverá informar ao requerente e solicitar a adequação da sua rotulagem em conformidade com o manual de identidade visual da marca SUSAF/BA.
Parágrafo único: Após a atualização dos rótulos o Médico Veterinário responsável procederá a avaliação com base na legislação referente à rotulagem de alimentos e emitirá

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia
Data: Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 às 0:21:14
Código de Autenticação: 40db70b3